



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2430ª (DOIS MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Dois Milésima Quadringentésima Trigésima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo D'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – Apresentação do status das metas de gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 4º trimestre de 2020. MANIFESTAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada apresentada pelo Superintendente de Gestão Estratégica e Compliance Substituto, Luís Cesar Silveira. **Subitem 2.2 – SEI 50905.001192/2020-16.** Trata-se de interposição de recurso (SEI 2815219) de empregado integrante da Comissão do Processo de Aplicação de Sanção - CAS, contra decisão proferida pelo Diretor-Presidente. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para decisão do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o envio do processo à SUPJUR para manifestação quanto ao aspecto jurídico formal. **Subitem 2.3 – SEI 50905.001764/2020-59.** Trata-se de interposição de recurso de empregado integrante da Comissão Processante de Investigação Preliminar - IP contra a decisão que aplicou advertência disciplinar proferida pelo Diretor-Presidente. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para decisão do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o envio do processo à SUPJUR para manifestação quanto ao aspecto jurídico formal. **Subitem 2.4 – SEI 50905.001727/2020-41.** Trata-se de interposição de recurso de empregada integrante da Comissão Processante de Investigação Preliminar - IP contra a decisão que aplicou advertência disciplinar proferida pelo Diretor-Presidente. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para decisão do Colegiado. **DELIBERAÇÃO** DIREXE determinou o envio do processo à SUPJUR para manifestação quanto ao aspecto jurídico formal. **Subitem 2.5 – SEI 50905.002526/2020-61.** Relatório de Auditoria Interna nº 07/2020, que trata da Atividade III - Gestão de Contratos e Convênios - Ação 01 - Contratos de Arrendamento Portuário (ICTSI Rio Brasil Terminal). **MANIFESTAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento do teor do Relatório de Auditoria e da explanação do Superintendente de Auditoria Interna, Marcos Roriz. **Subitem 2.6 – SEI 50905.000659/2020-01.** A DIRAFI encaminha minuta de Instrumento Normativo (SEI 2806737) que versa sobre a Padronização de Contratações de TIC da Companhia Docas do Rio de Janeiro, com as devidas adequações, conforme planilha explicativa em despacho SEI nº 2863732. Manifestação jurídica (2821921 e 2821969). **DELIBERAÇÃO** A DIREXE aprovou a minuta do referido Instrumento Normativo. **Subitem 2.7 – SEI 50905.002266/2020-23.** A DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, proposta de aumento do Capital Social, conforme instrução da GERCOT (SEI 2854504). Após, solicita o envio da matéria ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal, conforme Ofício PGFN (SEI nº 2849352), com vistas à

Assembleia Geral Extraordinária - AGE. **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou a proposta de aumento do Capital Social apresentada e determinou o seu encaminhamento aos Conselhos de Administração e Fiscal. Adicionalmente, o Colegiado solicitou à DIRAFI esclarecimentos acerca da destinação a ser dada ao saldo não utilizado da ação, uma vez que o sistema SIGPORT, objeto da ação orçamentária ainda não foi implantado. **Subitem 2.8 – SEI 50905.001528/2020-32.** 4º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 075/2017, celebrado com a empresa Rodoplex Engenharia LTDA, cujo objeto é a *prestação dos serviços continuados de manutenção e operação da sinalização viária para os portos do Rio de Janeiro, Itaguaí, Niterói e Angra dos Reis.* O aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14/11/2020, no valor total estimado de R\$ 375.239,25 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). No Parecer Nº 76/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (2868458), aprovado pelo SUPJUR (2869038), a GERINC solicitou pequenas alterações na minuta do Termo Aditivo que serão verificadas no momento da análise da via final pelo jurídico, após a deliberação da DIREXE, e concluiu pela possibilidade jurídica de se celebrar o 4º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ 75/2017. Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do Colegiado (2872402). **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 075/2017, com base no Parecer Nº 76/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ. **Subitem 2.9 – SEI 50905.001034/2020-58.** 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato CDRJ N.º 06/2020, celebrado com a empresa W&M Publicidade LTDA, cujo objeto é a *“prestação dos serviços de diagramação e veiculação do Balanço da CDRJ no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro”.* O aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 07/02/2021, no valor total estimado de R\$ 396.744,00 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais). No Parecer Nº 78/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (2871989), aprovado pelo supjur (2872897), a GERINC solicitou pequenas alterações na minuta do Termo Aditivo, que serão verificadas no momento da análise da via final pelo jurídico, após a deliberação da DIREXE, e concluiu pela possibilidade jurídica de se celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 06/2020. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado (2875355). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a celebração do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ Nº 06/2020, ressalvando que conste do referido Termo Aditivo, cláusula de rescisão do contrato a qualquer tempo e por interesse da CDRJ. **Subitem 2.10 – SEI 50905.001022/2020-23.** Minuta de Protocolo de Intenções (2847990), a ser celebrado entre a CDRJ e a MRS LOGÍSTICA S.A, cujo objeto é, em síntese, conforme exposto pela DIRMEP, cooperar na elaboração de projeto de engenharia em nível básico e conceitual para a recuperação, manutenção e expansão da Malha Ferroviária, mediante contratação de empresa de engenharia pela MRS, sem qualquer ônus à CDRJ. No Parecer nº 79/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (2873917), aprovado pelo SUPJUR (2875092), a GERINC não vislumbrou óbice, sob o ponto de vista jurídico, na celebração do Protocolo de Intenções entre a CDRJ e a MRS LOGÍSTICA, aprovando a minuta do instrumento (2847990), com as ressalvas apontadas no item 27 do referido parecer. Matéria encaminhada pela DIRMEP para deliberação da DIREXE (2876014). **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou a minuta do Protocolo de Intenções apresentada, com base no Parecer nº 79/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ. **Subitem 2.11 – SEI 50905.000035/2020-85.** Trata-se de Regime de Contratação da Estatal (RCE) nº 01/2020, com vistas à *“cessão de uso onerosa de imóvel localizado em área não operacional situado no Porto de Itaguaí, Ilha da Madeira – Itaguaí/RJ”*, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, visando à obtenção de receita para a CDRJ. O valor mínimo fixado é de R\$ 1.144.320,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte reais), pelo período de 120 (cento e vinte) meses. No Parecer nº 75/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (2863327), aprovado pelo SUPJUR (2864216), a GERINC não vislumbrou óbice, sob o ponto de vista jurídico, ao prosseguimento da realização do referido Regime de Contratação, procedendo à aprovação do Edital de Regime de Contratação da Estatal (RCE) nº 01/2020 (2824100). Matéria encaminhada pelo DIRMEP para deliberação da DIREXE (2874074). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a realização do Regime de Contratação da Estatal nº 01/2020, com base no Parecer nº 75/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ. **Subitem 2.12 –**

Planejamento do Plano de Negócios 2021. MANIFESTAÇÃO DIREXE tomou conhecimento da apresentação realizada pelo Superintendente de Planejamento e Desenvolvimento de Negócios, Pablo Fonseca. **Posteriormente, foram apreciados como extrapauta: 1) SEI 50905.002199/2020-47. Apresentação do projeto de tecnologia para o novo Portão 32. DELIBERAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento da apresentação realizada pelo Superintendente de Tecnologia da Informação, Marcos Barreto, sobre o Monitoramento e Controle de Acesso do Novo Portão 32. A DIREXE solicitou à DIRAFI apresentar, na reunião da Diretoria Executiva do dia 29/10/2020, um levantamento comparativo dos custos estimados para as alternativas apresentadas pela SUPTIN, bem como à SUPJUR uma análise jurídica quanto à aderência ao contrato da empresa 7LAN Comércio e Serviços EIRELI. **2) SEI 50905.002573/2020-12.** Indicação da empregada Flavia Coufal Raed, Reg. 9575, para o cargo de Gerente de Contencioso. Parecer GERCAR nº 94/2020 (2880652). Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado (2881002). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a indicação da referida empregada para o cargo supracitado, com base no Parecer GERCAR nº 94/2020. **3) SEI 50905.002598/2020-16.** Indicação da empregada Elisiany Moreira Maia, Reg. 9590, para o cargo de Assessora de Comunicação Social. Parecer GERCAR nº 93/2020 (2885944). Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado (2886752). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a indicação da referida empregada para o cargo supracitado, com base no Parecer GERCAR nº 93/2020. **4) SEI 50905.002009/2020-91.** Encaminha nova recomendação do Ministério Público do Trabalho sobre o afastamento dos empregados do grupo de risco. **DELIBERAÇÃO** DIREXE determinou que cada diretoria avalie o retorno dos empregados voluntários cumpridas as recomendações do Ministério Público do Trabalho. **5) SEI 50905.000905/2020-16.** Negócio Jurídico Processual - NJP. Considerando o prazo fatal de 22/10/2020 e a dificuldade de encontrar algum bem sem restrições e suficiente para garantir a efetivação do NJP, o SUPJUR submete, para apreciação do Colegiado, a indicação feita pela GERAIP (2829125) em relação ao Porto de Angra. **DELIBERAÇÃO** DIREXE autorizou a indicação do Porto de Angra como garantia ao Negócio Jurídico Processual a ser celebrado com a Procuradoria Federal. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 4.1 –** Diretoria Executiva solicitou à SUPGEC apresentar, na reunião da DIREXE do dia 29/10/2020, uma proposta sobre a estruturação do Planejamento Estratégico e, em paralelo, buscar assessoria/consultoria para auxílio no Planejamento Estratégico da Companhia. **Subitem 4.2 –** A Diretoria Executiva registrou o recebimento da Ata da 19ª Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD. **Subitem 4.3 –** Considerando o disposto no inciso VI do art. 69 do Estatuto Social da CDRJ, o Diretor-Presidente designou o Diretor Administrativo Financeiro como substituto do Diretor de Gestão Portuária. Designou, ainda, o Diretor de Gestão Portuária como substituto do Diretor Administrativo Financeiro. O Diretor-Presidente substituirá o Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento. **Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às quatorze horas, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

Documento assinado eletronicamente

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

Documento assinado eletronicamente

MÁRIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

Documento assinado eletronicamente

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 21/10/2020, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 21/10/2020, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Relações com Mercado e Planejamento**, em 22/10/2020, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 23/10/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 23/10/2020, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2902468** e o código CRC **3A690CB6**.



Referência: Processo nº 50905.000563/2020-34



SEI nº 2902468

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br